



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1343250

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL VISANDO A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO JUIZADO ESPECIAL VIRTUAL DE PEDRA AZUL/MG.

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG e inscrição no CNPJ/MF nº 05.452.786-0001-00, doravante denominada **JF MG**, neste ato representado por seu Diretor do Foro **JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR**, e **O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL**, com sede na Praça Theopompo de Almeida, nº 250, Pedra Azul/MG, CEP: 39970-000, CNPJ nº 18.414.565.0001/80, neste ato representado pelo seu Prefeito **MÁRCIO FERREIRA SOUTO**, acordam e ajustam celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por finalidade viabilizar a manutenção do funcionamento da Unidade Avançada de Atendimento – Juizado Especial Federal Virtual de Pedra Azul /MG, situada na Rua Jacques Ribas, 157, Centro, CEP: 39.970-000, Pedra Azul-MG, em conformidade com a Resolução PRESI nº 26/2024 e demais documentos constantes do processo SEI nº 0006408-51.2023.4.06.8001, assim delimitado:

Em atendimento ao disposto no art. 198 do CPC, os partícipes promoverão o acesso remoto das partes e dos procuradores domiciliados no município de Pedra Azul à Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG, nos limites das obrigações definidas na Cláusula Segunda do Presente Termo, compreendendo:

- Disponibilização de estrutura física 01 (uma) sala com equipamentos para a realização de videoconferências via *Teams* e perícias na unidade;
- Disponibilização de 01 (um) servidor e 01 (um) estagiário na unidade para atendimento aos usuários das instalações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPETÊNCIA

A Unidade Avançada de Atendimento de Pedra Azul tem por finalidade garantir o acesso à Justiça Federal dos jurisdicionados residentes no município e nas localidades próximas, onde não exista sede da Justiça Federal, com competência para processar e julgar as novas ações intentadas após a sua instalação que tramitem pelo procedimento comum e do juizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – COMPETE À JFMG:

1.1 Orientar os demais partícipes para que as unidades acessem virtualmente a Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG;

II – COMPETE AO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL:

2.1. Fornecer os seguintes mobiliários:

- a) 01 (uma) maca para perícias;
- b) 01 (um) negatoscópio;
- c) mesa e cadeiras para sala de perícia e audiência;
- d) longarinas para a sala de espera.

2.2. Fornecer um link para acesso à internet;

2.3. Fornecer os seguintes equipamentos necessários para a implementação do serviço:

- a) 02 (dois) computadores;
- b) 01 (um) monitor de 40 (quarenta) polegadas;
- c) 01 (uma) multifuncional;
- d) 01 (uma) webcam logitech C925 e;
- e) 01 (um) nobreak.

2.4. Disponibilizar, **de forma exclusiva**, espaço com acesso adequado aos portadores de necessidades especiais, uma sala com ar-condicionado, estrutura física de qualidade e adequada para o devido funcionamento do Juizado Especial Federal Virtual com endereço na Rua Jacques Ribas, 157, Centro, CEP: 39.970-000, Pedra Azul-MG.

2.5. Disponibilizar 01 (um) servidor e 01 (um) estagiário para realizar o atendimento aos usuários da sala de videoconferência e perícias na unidade.

2.6. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo, inobservância ou infração de disposições legais e regulamentos que seus prestadores de serviço derem causa durante a execução do objeto deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Termo não implica em qualquer responsabilidade financeira para a Justiça Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA UAA

A Unidade Avançada de Atendimento de Pedra Azul permitirá às partes e advogados serem atendidos em demandas diversas, além de poderem participar de perícias e audiências sem deslocamento para o município de Teófilo Otoni.

5.1 - DAS AUDIÊNCIAS

As partes, advogados e testemunhas poderão participar das audiências por videoconferência diretamente da UAA de Pedra Azul, sem a necessidade de deslocamento para a sede de Teófilo Otoni.

5.2 - DAS PERÍCIAS

5.2.1 - As perícias médicas de processos em que as partes residam em Pedra Azul ou localidades próximas serão realizadas diretamente da UAA de Pedra Azul .

5.2.2 - O pagamento dos honorários periciais serão arcados pela parte autora e nos casos de beneficiários da Justiça Gratuita os valores serão pagos por meio do sistema AJG.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Cooperação é de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Quando for de interesse dos PARTÍCIPES, este Termo de Cooperação poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, desde que não importe em alteração do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, total ou parcialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de notificação, por quaisquer das partes, ficando as mesmas responsáveis pelas obrigações assumidas até a data da rescisão;

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DA LGPD

As partes se obrigam por si e por seus colaboradores a cumprir com o disposto na Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e nos regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), ficando sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança adequadas ao atendimento das disposições legais e contratuais aplicáveis ao tratamento dos dados pessoais.

CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário da Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA ONZE – DOS CASOS OMISSOS

As situações não esclarecidas através das cláusulas deste Termo de Cooperação e as dúvidas que surgirem na execução dos trabalhos objeto deste, serão dirimidas através de entendimento entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação.

Belo Horizonte-MG, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR
Seção Judiciária de Minas Gerais

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Município de Pedra Azul -MG



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Souto, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Machado Júnior, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 17/09/2025, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1343250** e o código CRC **3B2E9855**.